

LEI Nº 207/04

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACUCO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Macuco no valor de R\$ 69.098,40 (sessenta e nove mil e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito que refere-se o art. 1º é proveniente de convênio celebrado entre a Prefeitura de Macuco e Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ÓRGÃO	PT	NAT. DESPESA	VALOR
F.M. Saúde	103040013.4.009	4.4.90.52	69.098,40
TOTAL			69.098,40

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 08 de julho de 2004

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito